

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE	7 - SITE	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM	

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
3 - CEP		4 - MUNICÍPIO			5 - UF
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX		
15 - E-MAIL					

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME					
2 - CARGO					
3 - ENDEREÇO COMPLETO				4 - BAIRRO OU DISTRITO	
5 - CEP		6 - MUNICÍPIO			7 - UF
8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX	
13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX		
17 - E-MAIL					

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME					
19 - CONTATO					
20 - ENDEREÇO COMPLETO				21 - BAIRRO OU DISTRITO	
22 - CEP		23 - MUNICÍPIO			24 - UF
25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX	
30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX		
34 - E-MAIL					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LEONARDO DUARTE DIAS					
2 - ENDEREÇO COMPLETO AV. COLARES MOREIRA, 477			3 - BAIRRO OU DISTRITO RENASCENCA II		
4 - CEP 65075-441	5 - MUNICÍPIO SÃO LUIS				6 - UF MA
7 - DDD 098	8 - TELEFONE 3217-2123	9 - TELEFONE 3217-2120	10 - TELEFONE 3217-2307	11 - TELEX 982115	
12 - DDD 098	13 - FAX 3235-7161	14 - FAX 3217-3797	15 - FAX -		
16 - E-MAIL leonardo.dias@cemar-ma.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 583.685.821-72	18 - PASSAPORTE			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2005	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2005	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2006	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2006	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR KPMG AUDITORES INDEPENDENTES		6 - CÓDIGO CVM 00287-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO VÂNIA ANDRADE DE SOUZA		8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 671.396.717-53

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão não Organizado					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES	
				SIM	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 09/02/2006	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 10/03/2006
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 22/02/2006	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 03/03/2006

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	JORNAL DIÁRIO DO COM E INDUST	SP
02	O ESTADO DO MARANHÃO	MA
03	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	MA

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 10/04/2006	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Eduardo Alcalay	148.080.298-04	22/03/2006	31/08/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
02	Anfré Soares de Sá	078.654.347-74	22/03/2006	31/08/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
03	Gilberto Sayão da Silva	016.792.777-90	30/04/2004	31/08/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	Antonio Frederico Pereira da Silva	230.663.777-68	30/04/2004	31/08/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	Eudo Monteiro Resplandes	025.428.893-68	30/04/2004	31/08/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
06	Carlos Augusto Leone Piani	025.323.737-84	22/03/2006	31/08/2007	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
07	Firmino Ferreira Sampaio Neto	037.101.225-20	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Octavio Côrtes Pereira Lopes	149.224.538-06	21/03/2005	21/03/2008	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
09	Fernando Antonio Magalhães de Sousa	123.819.774-49	30/04/2004	30/04/2007	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
12	Arlindo Soares Castanheira	333.198.397-72	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
13	José Carlos Muniz de Brito Filho	261.295.907-68	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
14	João Vicente Amato Torres	835.931.107-25	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
15	Augusto Miranda Paz Júnior	197.053.015-49	21/03/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
16	Eduardo Francisco Lobo	416.540.726-72	21/03/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
17	Marcelino da Cunha Machado Neto	790.901.337-04	21/03/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
18	José Jorge Leite Soares	046.174.011-72	10/05/2005	21/03/2008	1		19	Diretor
19	Leonardo Duarte Dias	583.685.821-72	30/05/2006	21/03/2008	1		12	Diretor de Relações com Investidores
20	Tinn Freire Amado	033.589.836-09	11/08/2006	21/03/2008	1		19	Diretor

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE NÃO
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Marcelo Meth	596.424.677-04	10/03/2006	10/03/2007	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	Wancler Ferreira da Silva	008.652.730-49	10/03/2006	10/03/2007	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
03	João Marcelo Dantas Leite	013.849.777-08	10/03/2006	10/03/2007	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Luiz Otávio Bianchini Laidner	004.481.457-74	10/03/2006	10/03/2007	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
05	Marcelo Sousa Monteiro	803.398.757-04	10/03/2006	10/03/2007	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
06	Marcio Barbosa Lins	024.470.747-27	10/03/2006	10/03/2007	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
07	Egídio Schoengerger	170.461.309-49	10/03/2006	10/03/2007	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
08	Sidney do Lago Júnior	145.393.819-20	10/03/2006	10/03/2007	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
09	Marcos André de Dios Romar	011.996.167-96	10/03/2006	10/03/2007	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
10	Denise da Cunha D'Angelo Palácio	799.780.027-15	10/03/2006	10/03/2007	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

de 1992 a 2004, secretário sócio-econômico na gestão 2004 a 2007. Magalhães é engenheiro eletricitista formado pela Universidade Federal de Pernambuco.

José Carlos Muniz de Brito Filho. Ingressou na Eletrobrás há 30 anos, atualmente exercendo o cargo de Assistente da Diretoria de Engenharia atuando no Programa Luz para Todos, na participação das empresas da Eletrobrás nos leilões de linhas de transmissão, é atualmente também membro do Conselho de Administração da CELPA. Já participou dos Conselhos de Administração da Boa Vista Energia – BOVESA e ELETRONET e também foi do Conselho Fiscal do CEPEL e Conselheiro Fiscal Suplente de FURNAS. Na Eletrobrás já atuou como substituto do Diretor Financeiro e responsável por investimentos da Eletrobrás nas suas empresas controladas e financiamentos para investimentos na expansão do setor elétrico. Foi também responsável pelas parcerias da Eletrobrás com investidores privados em investimentos em geração e transmissão de energia elétrica. Já atuou também como Diretor da SUNAB e Assessor do Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Muniz de Brito Filho é graduado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, e em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Antônio Frederico Pereira da Silva. Foi membro do Conselho de Administração da Ligthpar – Light participações S.A. (onde ainda está cumprindo mandato) e da CEAM – Companhia Energética do Amazonas S.A. (de 2000 a 2004), e membro do Conselho Fiscal da Manaus Energia S.A. (de 200-2001), da EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia S.A., CEBPAR – CEB Participações S.A. Antônio Frederico foi, ainda, Secretário Executivo da Câmara Suíça de Comércio e Indústria no Brasil, Assistente do Diretor Financeiro da Companhia Metropolitana de Aços, da JPF Consultores Associados S.A., Chefe do Departamento Financeiro da PONTE S.A. – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Chefe da Divisão de Finanças e da Divisão de Títulos Mobiliários da TELEBRASÍLIA S.A., Chefe do Departamento Jurídico da ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Chefe do Departamento Jurídico da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Atualmente, é chefe de Gabinete da Presidência das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Antônio Frederico é formado advogado.

André Soares de Sá. Ingressou no Banco Pactual em 2002, onde integra a equipe de gestão de fundos de Private Equity. É membro do conselho de Administração da Ideiasnet, Officer Distribuidora, Padtec e Spring Wireless e membro do Comitê de Investimento do Fundo Pactual Internet. Antes de ingressar no Pactual, foi auditor sênior da Arthur Andersen, tendo atuado como responsável pela área de Financial Services e coordenado diversos processos de due diligence em operações de private equity. Fez parte do conselho consultivo da Andima na elaboração da Instrução CVM Nº 391, e é professor do MBA do IBMEC Business School. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Eduardo Alcalay. É sócio da GP Investimentos desde dezembro de 2005. Foi sócio co-fundador da *Singular Partners*, uma firma especializada em consultoria financeira, envolvendo M&A e reestruturação financeira. De 2000 a 2003 Alcalay trabalhou na UOL e Grupo Folha, onde atuou como responsável em operações de financiamento e, em 2001, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração da UOL. Foi, ainda, Diretor Financeiro na área de M&A na *Donaldson, Lufkin & Jenrette* de 1998 a 2000 e líder na área de M&A do Banco de Investimentos Garantia entre 1992 e 1998. Eduardo Alcalay é graduado em direito pela Universidade de São Paulo e em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

2. SUPLENTE:

João Vicente Amato Torres. Ingressou nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em 1995 e é Chefe do Departamento de Contabilidade desde maio de 2004. Torres é membro do conselho fiscal da Companhia Energética do Piauí – CEPISA e membro suplente dos conselhos fiscais de CGTEE e ELETROACRE. Torres atuou como membro do conselho fiscal da COELCE. Torres é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com Pós-Graduação em Contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas – RJ

Arlindo Soares Castanheira. Trabalha na Eletrobrás desde 1989 onde exerce a função de Gerente de Relações com Investidores, sendo responsável, também, pela área de ações e ADR e pela área de participações acionárias. Antes de trabalhar na Eletrobrás, o Sr. Arlindo trabalhou por 10 anos no Nucleos, fundo de pensão da Nuclebrás, como Gerente de Planejamento e Investimentos. Antes disso trabalhou no mercado de capitais. Castanheira é formado em Estatística e Economia e possui curso de pós graduação em Engenharia Econômica e Mercado de Capitais

CONSELHEIROS FISCAIS DA CEMAR

1. TITULARES

Marcelo Meth. É responsável pela área fiscal da GP Investimentos. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal do Hopi Hari S.A. e das Lojas Americanas S/A. Anteriormente, Meth foi auditor da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Meth é formado em Economia pela Universidade Cândido Mendes – RJ e em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula – RJ.

Marcelo Sousa Monteiro. Ingressou no Banco Pactual em 1995 como analista sênior dos setores de energia elétrica e saneamento. Atualmente é gestor de renda variável. Foi eleito o melhor analista do Brasil em 1999, já tendo publicado mais de 250 relatórios sobre as

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

empresas e regulamentação do setor, além de ter trabalhado em análises especiais em projetos de geração de energia. Em 1990, trabalhou na Cia Paranaense de Energia - COPEL, onde atuou na área financeira, como Gerente de Relações de Mercado, sendo um dos responsáveis pela abertura de capital da empresa. Formado em Ciências Econômica pela Universidade Fluminense e possui Mestrado em Economia Internacional pela PUC-RJ. Foi professor de Microeconomia em 1988/89 na PUC-RJ.

João Marcelo Dantas Leite. Ingressou no Banco Pactual em 1993, tendo atuado como responsável pela área tributária do Banco, em 1997 assumiu a função de controller. Participou junto à área de Investimentos e Corporate Finance da estruturação e implementação de alternativas de planejamento fiscal e societário em operações de fusão, aquisição e reestruturação de empresas. Antes do Banco teve uma experiência de 4 anos como consultor tributário na Arthur Andersen. Atualmente é Diretor da ANBID. Dantas Leite é graduado em economia.

Jorge José Teles Rodrigues. Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Ciências Contábeis A. Moraes Júnior. Atualmente é Auditor-Geral do Grupo Eletrobrás. Foi mensageiro até Chefe da Seção de Relatórios, Análises e Balanços, Chefe do Departamento de Contabilidade na Enersul, Assessor da Seção de fiscalização do DNAEE, Diretor de Benefício da Fundação Enersul, Trabalhos em tarifas e mercado na Enersul. Teve Participação em Conselhos da Administração: SAELPA, CEAL e BOAVISTA ENERGIA e Conselho Fiscal: CERJ e CEAM

Egídio Schoenberger. Administrador, graduado na F.C.A. Paraná. Ingressou na ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. em 15.09.1975. Atualmente é Assessor da Diretoria de Engenharia da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS e Membro do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. – ELEJOR

2. SUPLENTES

Luiz Otavio Bianchini Laydner. É atualmente membro da área de Investimentos de Longo Prazo do Banco Pactual, onde atua na prospecção e análise de investimentos em Bolsa de Valores, principalmente focados nos setor petroquímico, logístico e infraestrutura. No Banco já ocupou a função de analista sênior de commodities no departamento de análise até dezembro de 2003. Nessa função foi eleito em 2003, pela revista Investidor Institucional, o melhor analista de Petróleo, Gás e Petroquímica do país. Antes do Banco atuou por oito anos na Esso Brasileira de Petróleo tendo passado pelos departamentos de Planejamento & Finanças e Suprimentos & Logística. Atualmente Laydner é membro suplente do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular. Laydner é graduado em engenharia eletrônica pela PUC-RJ, possuindo o Chartered Financial Analyst – CFA.

Márcio Barbosa Lins. Ingressou no Banco Pactual em 1997 e desde 2002 integra a equipe de análise de investimentos em ações listadas com horizonte de longo prazo. Antes de ingressar nessa área, fez parte da equipe de análise de empresas sendo responsável pelos setores de Siderurgia, Mineração e Papel e Celulose. Atualmente Lins é membro efetivo do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular e membro suplente do Conselho Fiscal da AES/Eletropaulo. Lins é graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ.

Sidney do Lago Júnior. Atua na ELETROBRÁS desde 2001 e é funcionário do grupo desde 1986 (ELETROSUL), ocupando o cargo de assistente do Diretor de Engenharia da ELETROBRÁS e exercendo atividades no Comitê de Planejamento Estratégico desta empresa. Membro titular do Conselho de Administração da CEEE e suplente no Conselho de Administração da ELEJOR. Lago Jr. desenvolveu sua carreira na área de engenharia, chefiando os departamentos de engenharia de termelétricas e engenharia de sistemas da ELETROSUL, tendo desenvolvido nesta empresa a área de assuntos regulatórios e de negócios. Conduziu a implantação de importantes empreendimentos de geração (UTE Jorge Lacerda C) e transmissão (SE Santo Ângelo) e desenvolveu parcerias com empresas estatais e privadas (USINOR e CELESC) e participou na formação da Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia Elétrica – ABRATE. Sidney do Lago Jr. é graduado em engenharia mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especialização em análise de investimentos.

Wancler Ferreira da Silva. É sócio executivo desde 1997 da WFS Serviços de Contabilidade Ltda. Anteriormente Wancler foi gerente e diretor da Price Waterhouse Auditores Independentes, atualmente PriceWaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 20 anos, bem como gerente de planejamento financeiro e orçamentário da São Paulo Alpargatas S.A. Wancler é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós graduado em Controladoria pela Faculdade São Luís, em São Paulo.

Mauro Ramos Massa. Foi especialista em Orçamento e Avaliações na General Eletric, foi coordenador do Orçamento Econômico-Financeiro na Itaipu Binacional. Na Eletrobrás no período de Mar-Dez/79 foi Assessor do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia – MME, foi Chefe da Seção de Análises Econômico-Financeiras do DNAEE de 1986 a 1988, no período de Mai-Dez/98 foi Diretor Econômico-Financeiro da Companhia Energética de Alagoas – CEAL. Na Eletrobrás assumiu as posições de Chefe da Divisão de Operações Financeiras, do Departamento Financeiro, Departamento de Orçamento, Controlador, Coordenador Operacional Região Norte e Centro-Oeste, Assistente da Diretoria de Gestão Corporativa e Financeira, Chefe de Gabinete da Presidência da Eletrobrás e Assistente da Presidência. Teve participações nos Conselhos Fiscais na ESCELSA, ELETROSUL, FURNAS, COELCE, CEEE, ELETRONORTE, Manaus e Boa Vista Energia. Ramos Massa é Economista, Formado na Universidade Gama Filho, tendo

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

realizado cursos no Centre d'Estudes Superieures des Affaires – CESA organizado pela Electricite de France sobre Economia e Finanças – França; J.L.Kellog Graduate School of Management – Northwestern University e Fundação Dom Cabral sobre Gestão Empresarial.

Wagner Montoro Júnior. Formado Engenharia Civil pela Universidade de Santa Úrsula, é Mestre em Economia pelo IBMEC, Pós-Graduado em Administração Pública e em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou na Promon Engenharia, onde fez parte da equipe de Cálculo Estrutural da Central Nuclear Angra II. Desde 1989 trabalha nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, tendo sido Chefe da Divisão de Análise de Investimentos – DFIA (mar/2003 a out/2003), do Departamento de Investimentos – DFI (jul/2004 a out/2004), e Chefe da Divisão de Análise de Empresas – DFIE (desde out/2004), onde trabalha até hoje.

MEMBROS DA DIRETORIA

Diretor Presidente c/c Vice-Presidente Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

Leonardo Duarte Dias, 34, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - O Sr. Dias é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Equatorial desde maio de 2006. O Sr. Dias também é Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores da CEMAR desde maio de 2006. Antes, atuou por nove anos na área financeira de companhias do setor de telecomunicações, tendo sido responsável pela gestão das áreas de controladoria, planejamento financeiro e relações com investidores. O Sr. Dias trabalhou de 2000 a 2006 na Telemig Celular Participações S.A. e na Tele Norte Celular Participações S.A., onde exerceu o cargo de Diretor de Controladoria e Relações com Investidores. Anteriormente, no período de 1997 a 2000, ocupou a posição de Gerente de Orçamento e Planejamento Financeiro da Americel S.A. É graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB) e possui MBA da School of Business and Public Management (SBPM) da The George Washington University (GWU).

Augusto Miranda Paz Júnior, é Diretor da CEMAR. Experiente executivo com mais de 20 anos no setor elétrico. Antes de ingressar na CEMAR, exerceu diversos cargos nas áreas de gestão da manutenção e transmissão do sistema elétrico na COELBA. Foi também representante da COELBA junto ao CCON. Engenheiro eletricitista formado pela Universidade Federal da Bahia, com especialização em engenharia de manutenção de subestação pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá/MG e MBA em gestão de empresas de energia elétrica pela FVG/SP.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Eduardo Francisco Lobo, Diretor da CEMAR. Experiente executivo na área de recursos humanos com mais de 20 anos de atuação, ocupando cargos de gerência na Companhia Agrícola de Minas Gerais- CAMIG, Cimetal Floresta S.A e na Gerdau. É graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração e Finanças de Norte de Minas/MG, com pós-graduação em recursos humanos pela FGV e gestão de negócio pela FDC.

Marcelino da Cunha Machado Neto, Diretor da CEMAR. Ingressou na CEMAR em 1983 no cargo de engenheiro eletricitista. Exerceu diversos cargos de gerência, sendo designado posteriormente para o cargo de diretor técnico, posteriormente para o cargo de diretor comercial. Marcelino é formado em engenharia elétrica pela Universidade Gama Filho/RJ

José Jorge Leite Soares, Diretor da CEMAR. Atuou como consultor, na área de conservação de energia, do Instituto Brasileiro do Petróleo, do Conselho Nacional do Petróleo, do CEBRAE – Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Media Empresa e do CEAG – Centro de Apoio Gerencial do Estado do Rio de Janeiro. Atuou em atividades docentes nas Universidades Federais de Pernambuco e do Rio de Janeiro e na Universidade Estadual do Maranhão, na PETROBRAS, IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e NTT/UFRJ Núcleo de Treinamento Tecnológico. Foi Deputado Estadual e secretário de Estado do Maranhão. É graduado em engenharia Mecânica pela UNB, com especialização em conservação de energia pelo Department of Energy, em Londres, Spirax Sarco, em Cheltenham ambros na Inglaterra, pela Nova Scotia Power Plant, Hillifax, Canadá e pela Energy Management Course. Fabrimental - CIFoP , Bruxelas, Bélgica.

Tinn Freire Amado, Diretor da CEMAR. Atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso dos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia.. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE RCA	2 - DATA DO EVENTO 30/05/2006	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 2	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO					
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL
	10 - QUANTIDADE (Unidade) 96.306.408.619	11 - PERCENTUAL 0,59	12 - QUANTIDADE (Unidade) 1.143.965.233	13 - PERCENTUAL 0,01	14 - QUANTIDADE (Unidade) 97.450.373.852
					15 - PERCENTUAL 0,60

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
PNA	493.083.900	0,00
PNB	650.881.333	0,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							

001	EQUATORIAL ENERGIA S.A							03.220.438-0001/73	BRASILEIRA	SP
10.439.604.130	65,41	177.714.230	62,03	10.617.318.360	65,35	31/01/2007		SIM		
PNA		76.869.850	62,03							
PNB		100.844.380	62,03							
TOTAL		177.714.230	62,03							

002	ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A							00.001.180-0002/07	BRASILEIRA	RJ
5.401.704.811	33,85	106.845.651	37,29	5.508.550.462	33,91	31/01/2007		NÃO		
PNA		45.938.700	37,07							
PNB		60.906.951	37,46							
TOTAL		106.845.651	37,29							

997	AÇÕES EM TESOURARIA									
0	0,00	0	0,00	0	0,00					

998	OUTROS									
117.833.677	0,74	1.936.220	0,68	119.769.897	0,74					
PNA		1.114.628	0,90							
PNB		821.592	0,51							
TOTAL		1.936.220	0,68							

999	TOTAL									
15.959.142.618	100,00	286.496.101	100,00	16.245.638.719	100,00					
PNA		123.923.178	100,00							
PNB		162.572.923	100,00							

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ			4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
TOTAL	286.496.101		100,00							

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EQUATORIAL ENERGIA S.A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/01/2007
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
001002	BRASIL ENERGIA I			Ilhas Cayman		
54.801.154	53,39	4.732.867	5,03	59.534.021	30,27	09/03/2006
001003	TORDEZILHAS S/A					
4.985.674	4,86	3.610.314	3,84	8.595.988	4,37	
001004	CIA. BRAS. LIQUIDAÇÃO E CUSTODIA					
41.377.236	40,31	82.754.473	88,00	124.131.709	63,12	
001005	OUTROS					
1.471.156	1,44	2.942.303	3,13	4.413.459	2,24	
001999	TOTAL					
102.635.220	100,00	94.039.957	100,00	196.675.177	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BRASIL ENERGIA I	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 09/03/2006
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
001002001	BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS LL					Delaware	
54.801.154	100,00	4.732.867	100,00	59.534.021	100,00	09/03/2006	
001002999	TOTAL						
54.801.154	100,00	4.732.867	100,00	59.534.021	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001002001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS LL	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 09/03/2006
-----------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/01/2007
-----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 31/07/2007

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		15.959.142.617	154.957	154.957
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	NOMINATIVA		123.923.178	1.198	1.198
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	NOMINATIVA		162.572.922	1.572	1.572
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			16.245.638.717	157.727	157.727

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	09/11/2005	155.000	512.118	Redução Capital Social - AGE	0	0,0000000000
02	09/03/2006	157.580	2.580	Subscrição em Bens ou Créditos	204.329.736	0,0000126300
03	30/05/2006	157.622	42	Subscrição em Bens ou Créditos	3.302.298	0,0000128600
04	31/01/2007	157.727	105	Subscrição em Bens ou Créditos	7.430.172	0,0000140929

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
16.245.638.717	669.634	27/09/1996

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		15.959.142.617
02	PREFERENCIAIS	A	123.923.178
03	PREFERENCIAIS	B	162.572.922

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		98,24	NÃO		PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	0,76	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO MÍNIMO		0,00	0,00001	NÃO	SIM	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		
03	PREFERENCIAL	B	1,00	NÃO		NÃO	0,00	NÃO	
	NÃO MÍNIMO		0,00	0,00001	NÃO	SIM	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
09/11/2005	0,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO NÃO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil) 5.000	3 - PERIODICIDADE ANUAL
--	---	----------------------------

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	02
3 - Nº REGISTRO NA CVM	dca 2004/002
4 - DATA DO REGISTRO CVM	10/09/2004
5 - SÉRIE EMITIDA	U
6 - TIPO DE EMISSÃO	CONVERSÍVEL
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	16/09/2004
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/09/2009
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	FLUTUANTE
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	73.642
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	73.642
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	73.642
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

A. O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O setor elétrico compreende as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

O sistema elétrico brasileiro é composto por dois sistemas (SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN), constituído pelas empresas localizadas nas regiões Sul, Sudeste, Centro – Oeste, Nordeste e parte do Norte e o SISTEMA ISOLADO, localizado na região Norte.

Em dezembro de 2005, a capacidade geradora instalada do SIN era de 97.524.694 KW, distribuída entre os diferentes tipos de geração, conforme dados constantes no sítio da ANEEL na seção Banco de Informações da Geração:

Usinas em Operação	
Hidrelétricas	73.114.239
Térmicas	24.377.428
Nuclear	2.007
Outras Fontes	31.020
Total	97.524.694

Fonte: Banco de Informações da Geração/ANEEL

A rede de transmissão, no mesmo período, era formada por mais de 80.000 Km de linhas de transmissão em tensões de 230 KV acima, conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS):

Tensão (KV)	Extensão (Km)
230	35.073,80
345	9.047,00
440	6.667,50
500	24.924,40
600cc	1.612,00
750	2.683,00
TOTAL	80.007,70

Fonte: Operador Nacional Sistema Elétrico – Relatório SINDAT

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

<u>Classe de Consumo</u>	<u>Nº. de Consumidores</u>	<u>%</u>	<u>Consumo-MWh</u>	<u>%</u>
Residencial	1.080.495	86,14%	1.127.170	40,36%
Comercial	94.176	7,51%	552.358	19,78%
Industrial	9.262	0,74%	441.741	15,82%
Rural	54.119	4,31%	108.038	3,87%
Poder Público	14.310	1,14%	188.401	6,75%
Iluminação Pública	423	0,03%	179.729	6,44%
Serviço Público	1.336	0,11%	190.321	6,81%
Consumo Próprio	278	0,02%	5.001	0,18%
Total	1.254.399	100,00%	2.792.759	100,00%

O Estado do Maranhão conta com uma das maiores e mais bem aparelhadas estruturas portuárias do país. O complexo portuário de São Luís é composto pelos portos de Itaqui (derivados de petróleo e alumínio), Ponta da Madeira (soja, minério de ferro e manganês) e Alumar (bauxita). A atividade siderúrgica constitui também um grande impulsionador do desenvolvimento econômico do Estado do Maranhão.

C. ESTRUTURA DO SETOR ELÉTRICO.

Nos últimos anos, o setor elétrico brasileiro tem passado por uma reestruturação substancial, acompanhando a tendência mundial de desverticalização das atividades empreendidas, caracterizada pela separação das atividades de geração, transmissão e distribuição em pessoas jurídicas diferentes. Além disso, o novo modelo foi formatado de modo a permitir que as empresas do setor elétrico sejam administradas por entidades privadas que possam concorrer entre si.

Para dar forma a essa reestruturação foram criados: (i) a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (ii) o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico; (iii) Empresa de Pesquisa Energética – EPE; (iv) a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; e (v) o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS .

- (i) A Agência Nacional de Energia Elétrica - **ANEEL**, autarquia em regime especial, vinculada ao *Ministério de Minas e Energia - MME* , foi criada pela [Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996](#). Tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade; mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores; conceder, permitir e

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; estimular a competição entre os operadores e assegurar a universalização dos serviços.

- (ii) Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE: instituído no âmbito do MME, com função de avaliar permanentemente a segurança de suprimento;
- (iii) Empresa de Pesquisa Energética - EPE: instituição técnica especializada, com o objetivo principal de desenvolver os estudos necessários ao exercício, pelo MME, da função de efetuar o planejamento energético;
- (iv) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: instituição que sucedeu ao Mercado Atacadista de Energia - MAE, incorporando as estruturas organizacionais relevantes, em particular a contabilização e a liquidação de diferenças contratuais no curto prazo, além de assumir o papel de administrar os contratos de compra de energia para atendimento aos consumidores regulados.
- (v) O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS foi criado pela Lei nº 9.648/98 e regulamentado pelo Decreto 2.655/98. Entre outras atribuições, compete ao ONS: (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados, (ii) a supervisão e coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos, (iii) a supervisão e controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais, (iv) a contratação e administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso e (v) a definição de regras para a operação das instalações de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, sujeitas à aprovação da ANEEL. Integram ainda as atribuições do ONS as novas funções relativas à administração do transporte de energia, incluindo a definição das regras de operação da rede básica de transmissão, que devem assegurar o livre acesso à rede, a contabilização e cobrança dos encargos de transmissão e serviços ancilares, e a definição das ampliações e reforços necessários na rede básica.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	100,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR		8 - TIPO DE FORNECEDOR			9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
01	ENERGIA ELÉTRICA ELETRONORTE	NÃO	0	SIM	NÃO 28,62
02	ENERGIA ELÉTRICA CEPISA	NÃO	0	SIM	NÃO 0,51
03	ENERGIA ELÉTRICA CHESF	NÃO	0	SIM	NÃO 22,35
04	ENERGIA ELÉTRICA CEEE	NÃO	0	SIM	NÃO 2,07
05	ENERGIA ELÉTRICA CESP	NÃO	0	SIM	NÃO 6,87
06	ENERGIA ELÉTRICA COPEL	NÃO	0	SIM	NÃO 7,79
07	ENERGIA ELÉTRICA DUKE	NÃO	0	SIM	NÃO 1,77
08	ENERGIA ELÉTRICA EMAE	NÃO	0	SIM	NÃO 0,71
09	ENERGIA ELÉTRICA ESCELSA	NÃO	0	SIM	NÃO 0,69

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
10	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
	FURNAS	NÃO LIGADO			25,90
11	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
	LIGHT	NÃO LIGADO			2,72

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

A CEMAR possuía, em 31.12.2005, 1.254.399 clientes ligados e atua em toda área de concessão do Estado do Maranhão.

O processo de comercialização de energia inicia-se pelo pedido de ligação do Cliente, que passa a ser cadastrado no sistema da Companhia, e após efetuada a leitura do consumo mensal através de medidores instalados nas Unidades Consumidoras, é realizado o faturamento da conta de energia elétrica e a correspondente entrega no domicílio.

A Cemar disponibiliza Agentes Arrecadores em todo o Estado (Bancos, Casas Lotéricas e demais Agentes Credenciados) para o recebimento das contas, disponibilizando também Agências de Atendimento para o contato direto com os Clientes, solicitação de serviços e reclamações diversas.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição é feita diretamente no domicílio do consumidor.

MERCADOS

O mercado da CEMAR abrange todos os 217 municípios do Estado do Maranhão.

EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A CEMAR é a distribuidora de energia elétrica da área de Concessão que compreende o Estado do Maranhão, não possuindo, portanto, concorrentes diretos. Contudo, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme ressalva da Cláusula Primeira, Subcláusula Terceira do Contrato de Concessão, é permitido aos consumidores com carga igual ou superior a 3.000KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, adquirir energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional.

Com o advento do Novo Modelo do Setor Elétrico, qualquer consumidor com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, em qualquer segmento horo-sazonal pode optar por ser um cliente livre. No entanto, podem comprar energia de qualquer fornecedor apenas os consumidores com demanda igual ou superior a 3 MW, e atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV. No caso de consumidores ligados após 08 de julho de 1995 (os chamados "clientes novos"), não existe a restrição da tensão de atendimento. Ou seja: basta que tenham demanda igual ou superior a 3 MW para poderem comprar energia de qualquer fornecedor.

Os consumidores que não se enquadram nas restrições acima, podem comprar energia apenas de titular de autorização ou concessão de aproveitamento hidráulico com características de pequena central hidrelétrica (PCH) ou fonte alternativa (fonte eólica, biomassa ou solar). No jargão do mercado, esses consumidores podem apenas comprar energia de "fontes alternativas".

Nas condições acima descritas e, de acordo com a lei nº 10.438/2002 e da Resolução ANEEL nº 219/2003, a ANEEL estipulará um percentual redutor não inferior a 50% a ser aplicado às tarifas de uso do sistema elétrico de transmissão e distribuição, de modo a garantir a competitividade ofertada pelo empreendimento.

Na área de concessão da CEMAR, opera na condição de Produtor Independente, autorizado pela ANEEL como tal, através da Resolução ANEEL nº 98 de 27 de fevereiro de 2002, o cliente Siderúrgica do Maranhão S.A. - SIMASA, estabelecido no município de Açailândia, com quem a CEMAR tem contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Conexão e Reserva de Potência. Encontra-se em andamento para fins de acordo operativo e comercial, o cliente VIENA, que irá operar na condição de autoprodutor, condição esta autorizada pela ANEEL através da Resolução nº 260 de 11 de junho de 2003.

Outro ponto a destacar na área de concessão da CEMAR são os consumidores ALUMAR e a Companhia Vale do Rio Doce que são atendidos diretamente pela ELETRONORTE.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Visão Geral

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes, incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria; e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras da Companhia.

Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro de validade expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão das patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos a partir da data do registro, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras estão asseguradas, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do ano subsequente ao da sua publicação, ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre as criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

2. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, a Emissora é titular do registro da marca mista "CEMAR", registrada no INPI em 10 de julho de 1975 sob o n.º 006109608, válido até 10 de julho de 2005, conforme prorrogação concedida em despacho de 25 de abril de 1995. A Emissora não possui patentes depositadas ou concedidas.

3. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela Emissora e seus subcontratados, fornecedores e fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

documentos finais referentes à Emissora são ou tornar-se-ão propriedade exclusiva da Emissora quando forem concluídos e pagos.

A mídia impressa e audiovisual utilizada pela Emissora é produzida por agências contratadas caso a caso e que não detêm qualquer direito sobre as obras finais produzidas.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

01	PREDIO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS					AV. TIRIRICAL BR-135 KM 0						
SAO LUÍS	MA	5.770,500	5.770,500	0	SIM	NÃO	NÃO					

02	SUPERINTENDENCIA DE SÃO LUÍS					RUA VIVEIROS DE CASTRO, 257 - ALEMANHA						
SÃO LUÍS	MA	4.107,130	4.107,130	0	SIM	NÃO	NÃO					

03	SALAS DO CENTRO COMERCIAL					ED. CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO						
IMPERATRIZ	MA	1.280,410	1.280,410	0	SIM	NÃO	NÃO					

04	PREDIO GERÊNCIA DE SISTEMAS INFORMATICA					TRAVESSA DO GALPÃO - CENTRO						
SÃO LUÍS	MA	1.435,540	1.435,540	0	SIM	NÃO	NÃO					

05	PREDIO COOPERATIVA DA CEMAR					RUA DA ESTRELA, 472						
SÃO LUÍS	MA	547,550	547,550	0	SIM	NÃO	NÃO					

06	PREDIO SUPERINTENDECIA REGIONAL					BR - 010 - KM - 01 - ENTROCAMENTO						
IMPERATRIZ	MA	1.679,160	1.679,160	0	SIM	NÃO	NÃO					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

07	DIVERSAS SUBESTAÇÕES E ESCRITÓRIOS					DIVERSOS					
DIVERSOS	MA	1,000	1,000	0	SIM	NÃO	NÃO				

08	SUPERINTENDENCIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO					AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE					
SÃO LUÍS	MA	1.509,400	1.509,400	0	SIM	NÃO	NÃO				

09	PRÉDIO DO CENTRO DE TREINAMENTO					MARGEM DIREITA BR - 316					
PERITORÓ	MA	1.597,310	1.597,310	0	SIM	NÃO	NÃO				

10	PRÉDIO SEDE ESPORTIVA E CULTURAL					SÍTIO SÃO JOÃO - OLHO D'ÁGUA					
SÃO LUÍS	MA	1.163,880	1.163,880	0	SIM	NÃO	NÃO				

11	PRÉDIO GERENCIA ADMINSITRATIVA					AV. SANTOS DUMONT, 2474 - S. CRISTOVÃO					
SÃO LUÍS	MA	839,080	839,080	0	SIM	NÃO	NÃO				

12	PRÉDIO SUPERINT. DA REGIONAL DE CAXIAS					RUA BOM PASTOR, 334					
CAXIAS	MA	781,200	781,200	0	SIM	NÃO	NÃO				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											
13	PRÉDIO ATENDIMENTO COML. S. CRISTÓVÃO					RUA TITO NOVAES, S/N					
SÃO LUÍS	MA	851,350	851,350	0	SIM	NÃO	NÃO				

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Com a efetivação do processo de transferência do controle acionário em 03 de maio de 2004, a SVM Participações e Empreendimentos Ltda. efetuou diversas ações a fim de promover a reestruturação econômico-financeira da CEMAR em suas operações, dentre elas destacam-se:

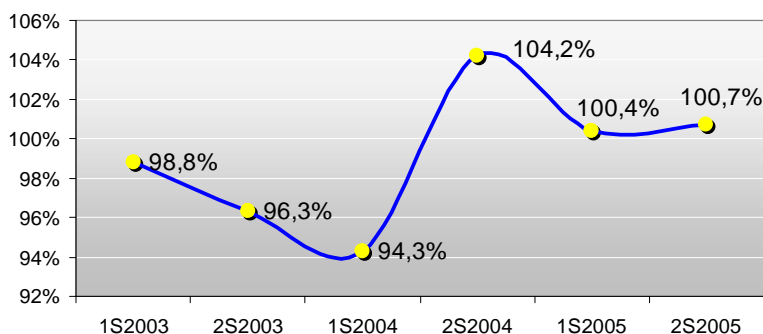
- I. Capitalização de recursos e mútuos por parte do controlador (R\$ 100 milhões);
- II. Reestruturação do endividamento da Companhia;
- III. A assunção dos novos controladores, que importou em significativas reversões nos resultados da Companhia, como pode ser verificado no quadro que se segue:

em R\$ Mil

	<i>Dez/2002</i>	<i>Dez/2003</i>	<i>Dez/2004</i>	<i>Dez/2005</i>
Resultado Financeiro Líquido	(148.911)	(98.666)	(74.259)	(21.652)
Lucro Operacional	(108.079)	(47.749)	(29.404)	117.070
Lucro Não Operacional	(12.742)	(5.250)	(1.670)	705
Lucro Líquido após IR	(120.821)	(52.999)	(31.074)	359.651

- IV. Com a recuperação da dívida superior a 2 anos, as ações de cobrança foram concentradas na rotação do contas a receber. Para manter o nível de arrecadação superior a 100% foram desenvolvidas novas iniciativas de recuperação de créditos, tais como: negativação no mercado através de convênio com SPC e SERASA, terceirização da cobrança de contas vencidas a partir de 90 dias, investimento no aumento da produtividade e eficiência do corte e intensificação da cobrança de débitos dos Poderes Públicos.

Índice de Arrecadação sobre o Faturamento



14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA - CREDORES PÚBLICOS

A) ELETROBRÁS

Os contratos com a ELETROBRÁS referem-se basicamente aos recursos para construção de linhas de transmissão e de subestações, para o Programa de Supervisão, Automação e Controle – SAC e ao Programa de Conservação de Energia. Os financiamentos estão garantidos por vinculação das receitas da CEMAR e, em alguns casos, por notas promissórias. No segundo trimestre de 2004, a dívida foi negociada conforme descrito a seguir.

Os créditos oriundos dos contratos de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$256 milhões foram renegociados no segundo trimestre de 2004 nas seguintes bases:

- Capitalização de R\$55 milhões, convertidos em aproximadamente 35% do capital social da CEMAR, representado por 35% das ações ordinárias e 35% das preferenciais, ao preço de R\$0,01 por lote de mil ações;
- Repactuação do saldo remanescente, no montante de R\$201 milhões (em valores de 31 de dezembro de 2003), para pagamento em um prazo de até 20 anos, mantidas predominantemente a remuneração e as garantias asseguradas nos instrumentos contratuais vigentes nessa data. Adicionalmente, até 31 de dezembro de 2008 a ELETROBRÁS poderá utilizar parte dos créditos em seu favor para aumentar a sua participação acionária na CEMAR, até o limite máximo de 40% do capital social da COMPANHIA. O preço estabelecido para este fim, será de R\$0,20 por lote de mil ações independentemente do valor patrimonial ou de mercado na ocasião. A ELETROBRÁS participa da administração da CEMAR através da indicação de um membro da Diretoria, dois membros do conselho de Administração e dois membros do Conselho Fiscal.

B) ELETRONORTE

Fornecimento de energia :

Durante o 2º trimestre de 2004, as diferenças acumuladas relativas às faturas de junho a dezembro de 2001, relacionadas aos ajustes com o racionamento de energia adquirida para o período de janeiro a março de 2002 e as diferenças das faturas de abril a julho de 2002, acrescidas dos respectivos encargos, com saldo atualizado até 14 de abril de 2004 no

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Debêntures e Outros Pactos” (“Acordo”) apresentadas pela SVM Participações e Empreendimentos Ltda., que ficou arquivado na sede do Agente Fiduciário, bem como re-ratificaram a proposta de reestruturação das dívidas da CEMAR aprovada nos termos da 8ª Assembléia Geral dos Debenturistas.

- b) Os demais debenturistas Fundos Concórdia Multi Investimento Financeiro (Fundo – CCV) e a Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities, que representavam conjuntamente 2,6666% das debêntures em circulação, aceitaram ajustar os seus créditos em condições similares às disponibilizadas para a ELETROBRÁS e a ELETRONORTE, mediante acordo firmado com a COMPANHIA e a SVM Participações e Empreendimentos Ltda., conforme abaixo discriminado.

Neste contexto, foi aprovada na Assembléia Geral Extraordinária – AGE (em 30 de abril de 2004) a emissão pública de 73.642 debêntures da COMPANHIA, com valor nominal de R\$ 1 mil cada, e prêmio de emissão unitário de R\$2.223,07, conversíveis em ações, com garantia flutuante. O preço de emissão unitário das debêntures, resultado da soma do valor nominal unitário com o preço de emissão unitário será de R\$3.223,07.

O preço de emissão das citadas debêntures será atualizado de acordo com a variação da Taxa SELIC, no período de 29/02/2004 até a data da efetiva integralização.

FASCEMAR

A Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR – FASCEMAR é uma entidade fechada de previdência privada, na qual participam todos os servidores da Companhia que aderiram ao plano de benefícios. Tais benefícios são custeados por contribuições dos seus participantes e da Companhia, na qualidade de patrocinadora.

Em 20 de março de 2001, foi repactuado o contrato de confissão de dívida entre a CEMAR e FASCEMAR – Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR, cujo fato gerador foi a dívida que a CEMAR detinha junto à FASCEMAR, proveniente das retenções e dos atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora da Fundação. Esse débito consolidado, em 31 de Março de 2005, corresponde ao montante de R\$25.565 mil (31/12/2004 – R\$25.136 mil), sendo R\$2.991 mil (31/12/2004 – R\$1.196 mil) correspondente a parcela de curto prazo, e está garantido por recebíveis da CEMAR.

A dívida resultante deste contrato tem seu pagamento em 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001, com incidência de juros correspondente 102% do DI over extragrupo, calculado e divulgado diariamente pela CETIP.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Além da dívida mencionada acima, a CEMAR mantém saldo para fazer face às obrigações com a patrocinada, em seu exigível de longo prazo, no montante de R\$11.019 mil (2004 - R\$10.167 mil), que reflete os efeitos da Deliberação CVM nº 371.

Demonstrativo do Resumo das Renegociações das Dívidas com os Credores:

Descrição	Data da Assintaura	Objetivo	Vencimento Final	Encargos Financeiros Atuais	Saldo em 31.12.2005	Saldo em 31.12.2004
Eletrobrás					266.703	244.513
RES 150/00-2035/00	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	IGP-M + 13,4%aa	78.083	71.295
RES 150/00-2033/00	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	RGR + 6,8%aa	2.511	2.411
RES 150/00-2034/00	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 9,4%aa	41.217	38.883
ECF - 1510/97	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 14,0%aa	482	443
ECF - 1639/97	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 11,5%aa	5.724	5.331
ECF - 1645/97	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 13,6%aa	976	897
ECF - 1960/99	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2023	IGP-M + 4,0%aa	113.927	109.102
ECF - 1907/99	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 11,0%aa	810	757
ECF - 1908/99	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	FINEL + 9,4%aa	6.464	6.098
ECF - 1473/97	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/12/2015	RGR + 13,6%aa	193	178
ECOS - 027/04	2/6/2004	Cobertura dos custos diretos das obras referendo ao PLPT	30/12/2016	RGR + 6,0%aa	16.316	9.118
Eletronorte					164.071	173.540
Eletronorte - Protocolo	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/8/2015	IGP-M + 12,0%aa	83.139	75.891
Eletronorte - Suprimento	27/4/2004	Renegociação de Dívida	30/4/2009	IGP-M + 12,0%aa	80.932	97.649
Tesouro Nacional	12/5/1997	Renegociação de Dívida	11/4/2024	US\$ + (Libor/Sem+jrs)	17.198	21.263
Fascemar	20/3/2001	Renegociação de Dívida	2/3/2015	102%CDI	27.413	25.136
Debêntures 2ª Emissão	2/9/2004	Renegociação de Dívida	1/6/2009	Bônus + 12%aa	23.721	29.950
BNDES					-	13.208
BNDES - Acordo Setor	3/12/2003	Suprimentos de recursos	15/1/2006	SELIC + 1,0%AA	-	6.421
BNDES - CVA	3/11/2005	Suprimentos de recursos	15/9/2006	SELIC + 1,0%AA	-	6.787
Concórdia CVA	28/6/2004	Compra/Venda de Debêntures	30/12/2023	IGP-M + 12,0%aa	2.618	2.416
Fundo CCV	28/6/2004	Compra/Venda de Debêntures	30/12/2023	IGP-M + 12,0%aa	2.618	2.416
TOTAL DA DÍVIDA					504.341	512.442

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Capital Social

Em 9 de novembro de 2005, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária a absorção da totalidade dos prejuízos acumulados, mediante a redução do capital social no montante de R\$512.118 e por utilização de reserva de capital no montante de R\$177.531, sem cancelamento de ações. O capital social autorizado da CEMAR em 31 de dezembro de 2005 é de R\$ 669.634 e o integralizado é de R\$ 155.000 (R\$ 667.118 em 2004).

Durante o exercício de 2006, o Conselho de Administração da CEMAR aprovou, em 9 de março e em 30 de maio de 2006, o aumento do capital social da Companhia, nos montantes de R\$2.580 e R\$42, respectivamente, totalizando R\$2.622. O referido aumento ocorreu em função do exercício de opções de compra de ações pelos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, através da subscrição de 207.632.034.607 ações ordinárias do capital da CEMAR pelo preço de R\$12,63 por lote de um milhão de ações.

Desta forma, a composição do capital social realizado por classe de ações e principais acionistas passou a ser a seguinte:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Nominais Série A	Ações Preferenciais Nominais Série B	Total	%
EQUATORIAL ENERGIA	10.439.604.130.009	76.869.849.628	100.844.380.192	10.617.318.359.830	65,35
ELETOBRÁS	5.401.704.810.698	45.938.700.316	60.906.950.572	5.508.550.461.587	33,91
OUTROS	117.833.676.768	1.114.628.231	821.591.567	119.769.896.566	0,74
TOTAL	15.959.142.617.475	123.923.178.175	162.572.922.331	16.245.638.717.981	100,00

Destinação do Lucro

De acordo com o Estatuto da COMPANHIA as ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, e prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% para classe A e 10% para classe B.

Em cumprimento às determinações da Lei 6.404/76, a Administração está propondo a destinação do resultado do exercício da seguinte forma:

Reserva Legal - 5%
Dividendos - 25%
Reserva de Lucro Especial

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Dividendos

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembléia Geral.

Os dividendos foram calculados conforme se segue:

Lucro líquido do exercício	359.651
(-) Ajuste de exercícios anteriores	(2.985)
(-) Reserva legal	<u>(17.833)</u>
Base de cálculo	338.833
Dividendos propostos – 25.04%	<u>84.833</u>

Reserva de Lucros – Reserva Especial

Conforme previsto no artigo 202, parágrafo 5º. da Lei 6.404/76, baseada no fluxo de caixa da CEMAR que demonstra a falta de capacidade financeira para distribuição integral do resultado do exercício a título de dividendos, a Administração está propondo a destinação do resultado do exercício após as destinações legais aplicáveis, para uma conta de Reserva de Lucro – reserva especial.

Ajustes de Exercícios Anteriores

Em cumprimento ao ofício ANEEL 176, de 28 de novembro de 2005, a Companhia reconheceu o valor total do passivo referente aos valores devidos e ainda não aplicados no Programa de Eficientização Energética – PEE, , no montante de R\$7.826 sendo o saldo acumulado até 31 de dezembro de 2004, no montante de R\$ 2.9851, reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido e o saldo restante, no montante de R\$ 4.841., incluindo a atualização com base na SELIC, no resultado de 2005, nas rubricas “Despesas Operacionais e Despesas Financeira”. Adicionalmente, a Companhia possui saldo a aplicar, decorrente dos recursos recebidos por conta do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) no montante de R\$1.412 em 31 de dezembro de 2005.

Plano de Opção de Compra de Ações

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em 06 de dezembro de 2005, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações da CEMAR, que foi ratificado pela AGE – Assembléia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2005. O Conselho de Administração, em 30 de dezembro de 2005, também deliberou pela criação do Comitê de Administração para a gestão do referido Plano.

Estão habilitados a participar do mesmo os administradores e empregados da Companhia, na forma a ser definida pelo referido Comitê. O volume global oferecido é de até 3% (três por cento) das ações ordinárias emitidas atualmente pela Companhia, correspondendo a 495.791.026.118 ações ordinárias, ao preço de subscrição original de R\$0,01 por lote de 1.000 (mil) ações, corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), acrescido de juros de 8,0% a.a. (oito por cento ao ano), contados de maio de 2004 até a data do efetivo exercício das opções.

EVENTO SUBSEQÜENTE

Na AGE de 09 de março de 2006 foi aprovado o aumento do capital subscrito e integralizado da Companhia no montante de R\$2.580 mil, passando o mesmo de R\$155.000 mil para R\$157.580 mil.

Como conseqüência do exposto acima, o capital social subscrito e integralizado da Companhia, em 09 de março de 2006, passou a ser de R\$157.580 mil, com capital total autorizado de R\$669.634 mil, representado por:

15.948.410.146.503	Ações Ordinárias
123.923.178.175	Ações Preferenciais “Classe A” (sem direito a voto)
162.572.922.331	Ações Preferenciais “Classe B” (sem direito a voto)
<u>16.234.906.247.009</u>	TOTAL DE AÇÕES

Em 30 de maio, na ata da reunião do Conselho de Administração ficou aprovado novo aumento do capital subscrito e integralizado da Companhia no montante de R\$42 mil, passando o mesmo de R\$157.580 mil para R\$157.622 mil.

Como conseqüência do exposto acima, o capital social subscrito e integralizado da Companhia, em 30 de maio de 2006, passou a ser de R\$157.622 mil, com capital total autorizado de R\$669.634 mil, representado por:

15.951.712.445.263	Ações Ordinárias
123.923.178.175	Ações Preferenciais “Classe A” (sem direito a voto)
162.572.922.331	Ações Preferenciais “Classe B” (sem direito a voto)

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

produtor independente, concessionário, permissionário ou autorizado do sistema de energia elétrico.

Desde 2000, consumidores com carga igual ou superior a 3.000kW, atendidos à tensão igual ou superior a 69kV, podem optar pela compra de energia elétrica com concessionária, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo setor interligado. Desde de 2003, o governo podia regulamentar a matéria e diminuir os limites de carga e tensão.

A.4 POLÍTICA TARIFÁRIA

Por ser necessário preservar o preceito legal de equilíbrio econômico-financeiro, o contrato de concessão da CEMAR especifica três mecanismos de atualização tarifária: i) reajuste anual; ii) revisão periódica; iii) revisão extraordinária.

Os reajustes pretendem oferecer à concessionária a perspectiva de que, no período entre revisões, o equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão não sofrerá a corrosão do processo inflacionário, sendo-lhe permitida a apropriação de parte dos ganhos de eficiência econômica que vier a alcançar no período. As revisões são feitas ordinariamente a cada cinco anos (revisões periódicas) e têm por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. As revisões extraordinárias podem ser solicitadas nos períodos de reajuste, sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

No contrato de concessão da CEMAR está previsto o uso de um fator de correção (fator X) do reajuste tarifário, cujo principal objetivo é induzir a concessionária a explorar as oportunidades de melhoria da eficiência econômica de sua concessão. Esse fator atua também como instrumento de repartição dos ganhos de eficiência da concessionária com seus consumidores.

A.6 CONTRATOS DE CONCESSÃO, PADRÕES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DA ANEEL

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia deve observar padrões de qualidade mínimos na prestação de seus serviços de distribuição de energia elétrica, bem como realizar melhorias constantes na forma de prestação dos referidos serviços. A natureza e extensão de tais melhorias estão previstas de forma geral no contrato de concessão, sujeitando-se a Companhia a penalidades e multas caso seu desempenho seja inferior ao nível ali estabelecido, a serem apuradas de acordo com a infração.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A.7 CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

A CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sucessora do MAE, sem fins lucrativos, sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização pela ANEEL, cuja finalidade é viabilizar a comercialização de energia elétrica segundo o novo modelo.

Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse do custo de aquisição de energia elétrica pelas distribuidoras para o consumidor final será calculado com base no menor custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e nos preços e quantidades de energia resultantes de licitações.

As licitações para contratação de energia elétrica serão reguladas e realizadas pela ANEEL, que irá promovê-las diretamente ou por intermédio da CCEE.

B. RISCOS RELATIVOS À OPERAÇÃO DA COMPANHIA

B.1 INADIMPLÊNCIA

A Companhia carrega em seus livros uma herança de contas a receber em atraso, principalmente relacionada ao setor público. Apesar deste fato já ter tido o efeito caixa.

Um aumento significativo da inadimplência poderá afetar negativamente a lucratividade da Companhia.

B.2 PERDA DE ENERGIA

As principais causas de perdas de energia são o furto (“gatos”), a cobrança de tarifa mínima para consumidores sem medidores, o faturamento inadequado e as perdas inerentes ao transporte de energia no sistema de transmissão e distribuição.

As perdas com a comercialização de energia afetam negativamente o faturamento da Companhia, uma vez que a mesma incorre em custos de compra de energia sem a devida contrapartida nas receitas.

A manutenção do atual patamar do nível de perdas no patamar atual, bem como um possível aumento neste índice poderá afetar negativamente o resultado da Companhia.

B.3 PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A Companhia figura em ações de diversas naturezas como ré. Não há garantias de que a Companhia venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Companhia venham a ser julgados improcedentes.

A administração considera que a provisão para contingências, inclusive juros, é suficiente para cobrir perdas prováveis no curso das ações em andamento, conforme composição abaixo:

Natureza da Ação	2.005		2.004	
	Valor das causas	Depósitos Judiciais	Valor das causas	Depósitos Judiciais
Cíveis e Tributárias	47.883	5.873	61.715	10.963
Trabalhistas	6.052	3.399	3.946	2.040
	53.935	9.272	65.661	13.003

As adições e reversões ocorreram, basicamente, devido às novas avaliações efetuadas em determinados processos da COMPANHIA, pelos seus assessores jurídicos.

Natureza das contingências

Trabalhistas

Ações movidas por ex-empregados contra a Companhia, envolvendo cobrança de horas-extras, periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial e outras, e também, ações movidas por ex-empregados de seus empreiteiros (responsabilidade solidária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras.

Cíveis e Tributárias

- Em dezembro de 2005 a CEMAR efetuou um acordo com o Delta National Bank & Trust CO. of New York, referente a ação interposta pelo mesmo contra a CEMAR, na qual o mencionado Banco pleiteava uma indenização por uma fração do empréstimo não pago, além de uma compensação por uso da garantia (ELETS). A Companhia havia provisionado o montante de R\$ 14.000 e conforme o acordo firmado deverá pagar a quantia de R\$ 12.000. Dessa forma, o valor a pagar foi transferido para a rubrica “Outros” no passivo circulante e a diferença, no valor de R\$ 2.000, foi revertida no resultado do exercício na rubrica “Outras Despesas” .

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Ação de Prestação de Contas de Taxa de Iluminação Pública – TIP, interposta pela Prefeitura do Município de São Luís contra a CEMAR, visando receber os valores decorrentes da arrecadação e questionando o repasse e os investimentos feitos no parque de iluminação pública da cidade. Em paralelo, a CEMAR interpôs ação similar, cujos feitos tramitam em apenso no cartório para decisão única. A perita oficial já apresentou laudo contábil e as partes se pronunciaram sobre os documentos por ela apresentados, aguardando o início da fase de instrução. Tramitam no Tribunal diversos recursos, dos quais um agravo julgado procedente deu a CEMAR o direito de ter sua prestação de contas avaliada pelo judiciário. Desta forma, a administração da CEMAR constituiu uma provisão no montante de R\$19.500 em 31 de dezembro de 2005 (R\$21.000 em 2004).

Além das perdas provisionadas acima, existem outras contingências monitoradas pela Administração, com base na avaliação do Departamento Jurídico da COMPANHIA e seus assessores externos, cuja possibilidade de perda é avaliada como possível (R\$27.116) ou remota (R\$11.536) e desta forma nenhuma provisão sobre as mesmas foi contabilizada.

A CEMAR está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A COMPANHIA, considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas demonstrações financeiras ou no resultado de suas operações.

B.4 CUSTOS POTENCIAIS DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

As instalações da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento, atinentes à proteção da saúde e do meio ambiente, sendo que a Companhia tem realizado, e continuará a realizar, os dispêndios necessários a fim de dar cumprimento a essas disposições. As penalidades que poderiam ser impostas à Companhia no âmbito ambiental podem ser tanto de cunho reparatório quanto indenizatório. No primeiro caso, caberia à Companhia investir na reparação do mal ambiental praticado. O segundo caso, que só é cogitado na impossibilidade de efetivação da reparação, seria o pagamento pela Companhia de quantia indenizatória a ser calculada de acordo com a legislação pertinente. Deste modo, não se pode mensurar qual seria o exato custo da Companhia no caso de autuação por inobservância da legislação ambiental.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Todavia, encontra-se este ano no Setor Jurídico, um processo interposto pelo Ibama, referente multa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em virtude da matança de peixes na Barragem do Rio Bacanga, proveniente do apagão em janeiro de 2005.

B.5 EXPOSIÇÃO À VARIAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS

A possibilidade de alteração da taxa básica de juros (longo ou curto prazo) pelo Governo Federal pode afetar negativamente a situação financeira da Companhia em razão do seu grau de endividamento.

Recentemente, a Companhia finalizou processo de reestruturação do seu endividamento permitindo assim o alongamento do perfil das suas dívidas para um prazo médio de 15 anos.

B.6 OBTENÇÃO DE NOVOS FINANCIAMENTOS E O PLANO DE INVESTIMENTO DA COMPANHIA

Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto as instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A capacidade em continuar obtendo tais financiamentos depende de vários fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários poderia causar um impacto negativo nas atividades da Companhia bem como em seus resultados operacionais.

B.7 INDENIZAÇÃO INSUFICIENTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E BENS REVERSÍVEIS

Em caso de descumprimento do contrato de concessão ou da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita à caducidade da concessão, representando a extinção da concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após a instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário.

C. RISCOS INERENTES AOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS OFERTADOS PUBLICAMENTE PELA COMPANHIA

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Ambas as emissões públicas de debêntures realizadas pela Companhia são da espécie com garantia fluante, gozando de privilégio geral sobre os ativos da CEMAR.

Não obstante a existência da garantia fluante, em caso de insuficiência ou inexistência de recursos para o pagamento dos valores devidos aos debenturistas nos termos das escrituras de emissão, a execução judicial do crédito representado pelas debêntures pode ser prejudicada pela insuficiência de bens passíveis de serem penhorados e vendidos judicialmente.

Os bens reversíveis e os direitos emergentes da concessão não podem ser removidos, alienados, cedidos ou transferidos, gravados ou onerados sem a prévia anuência da ANEEL, sob pena de caducidade da concessão. Assim sendo, a satisfação do crédito mediante penhora e venda judicial de tais ativos da Companhia poderá ser dificultada pela necessidade de prévia anuência da ANEEL para sua oneração e/ou alienação e pelas condições a serem observadas para se obter tal anuência.

Nos termos dos Ofícios nº 379/2001 – SFF/ANEEL, de 22 de maio de 2001, e 1.167/2004 – SFF/ANEEL, de 16 de julho de 2004, respectivamente, a ANEEL concedeu autorização à Companhia para a constituição de garantia fluante às debêntures da primeira e da segunda emissão, limitada ao produto de eventual indenização dos bens reversíveis, na hipótese da extinção da concessão, até o valor dos débitos não liquidados com os debenturistas.

A Companhia não assume qualquer garantia de que o somatório do valor contábil dos bens reversíveis e do valor contábil dos bens não reversíveis seja o efetivo valor da garantia fluante, e nem de que tais valores, em conjunto ou separadamente, serão suficientes para pagar o saldo devedor das debêntures de ambas as séries na hipótese de futura inadimplência da Companhia no pagamento dos valores devidos aos debenturistas nos termos das escrituras de emissão relativas à primeira e à segunda séries.

Como a segunda emissão pública de debêntures da Companhia foi dirigida a investidores qualificados, a CVM aprovou a dispensa de alguns requisitos, dentre eles o prospecto de emissão. Entretanto, no momento da subscrição, os adquirentes dos títulos devem declarar que a) têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta; b) são capaz de assumir tais riscos; c) têm amplo acesso às informações que julgarem necessárias e suficientes para a decisão de investimento, notadamente aquelas normalmente fornecidas no prospecto, e, têm conhecimento da situação econômico-financeira da Companhia; d) têm conhecimento de que a segunda emissão contou com a dispensa de alguns requisitos, dentre eles o prospecto da referida emissão; e e) caso pretenda vender as debêntures a investidores não qualificados antes de completados 18 (dezoito) meses do encerramento da distribuição somente poderá fazê-lo se obtendo previamente o registro de negociação em mercado, a que se refere o art. 21 da Lei

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

nº 6.385, de 1976, salvo se os valores mobiliários adquiridos se enquadrarem nas hipóteses do § 1º do art. 2º da Instrução CVM nº 400/03.

Apesar da baixa liquidez do mercado secundário de debêntures no Brasil, eventuais adquirentes dos títulos objeto da segunda emissão neste mercado poderão não ter o mesmo tipo de conhecimento que os adquirentes originais dos referidos títulos.

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Programa de Universalização de Acesso e Uso de Energia Elétrica na Zona Rural:

A ANEEL, através da Resolução nº 223, de 29 de abril de 2003, alterada pelas Resoluções nº 52 de 25 de março de 2004 e 175, de 28 de novembro de 2005, estabeleceu as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando o atendimento de novas unidades consumidoras, ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. A Lei nº 10.762 de 11 de novembro de 2003 alterou a prioridade de atendimento aos municípios dando ênfase aos municípios com menor índice de eletrificação e limitou esses atendimentos a apenas novas unidades, ligadas em baixa tensão (inferior a 2,3 kV), com carga instalada de até 50 KW.

No período de janeiro a dezembro de 2005, a Companhia investiu aproximadamente R\$ 116.210 no Programa de Universalização, interligando 40.136 novos consumidores ao seu sistema de distribuição.

Em função do impacto do Programa Luz para Todos nas metas do Plano de Universalização, e visando a antecipação do prazo da Universalização, a ANEEL, através da Resolução nº 175, de 28 de novembro de 2005, solicitou uma nova revisão das metas para o período de 2005 a 2006 e estabeleceu o prazo até 30 de dezembro de 2005 para as concessionárias apresentarem um novo cronograma.

A CEMAR, em dezembro de 2005, encaminhou à ANEEL o cronograma revisado para o Plano de Universalização, e aguarda o pronunciamento da mesma.

Programa Luz para Todos

O Decreto Presidencial nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa Luz para Todos, no âmbito do Programa de Universalização, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia – MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

Em maio de 2004 foi firmado um termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado do Maranhão e a CEMAR com a interveniência da ANEEL e da ELETROBRÁS, para o estabelecimento das premissas relativas a implantação do programa Luz para Todos, na área de concessão da Companhia, propiciando o atendimento de aproximadamente 249.000 novos consumidores no meio rural no período

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

2004-2008. Neste instrumento são definidas as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A Portaria ANEEL nº 416, de 31 de agosto de 2005, aprovou a 2ª. Versão do Manual de Operacionalização que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades.

A Companhia é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – ECFS nº 027/2004, assinado em 2 de junho de 2004, com a ELETROBRÁS, e seus aditivos ECFS 027-A/2004, ECFS 027-B/2004 e ECFS 027-C. Este contrato e seus aditamentos prevêem o atendimento de 47.043 famílias. O valor total do contrato é de R\$231.620, que corresponde a 85% do valor total a ser aplicado no Programa. Os restantes 15%, no valor de R\$40.750, serão empregados com recursos próprios, e cobrirão os custos indiretos do Programa. Os recursos da ELETROBRÁS serão aplicados conforme demonstrado a seguir:

O montante equivalente a até 11,3% do custo total das respectivas obras, estimadas em R\$272.370, exclusive as despesas com mão-de-obra, transporte e administração próprios, serão obtidos através dos recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, o qual corresponde a abertura de um crédito no valor de R\$30.883.

O montante total equivalente a até 73,7% do custo total das respectivas obras, exclusive as despesas com mão-de-obra, transporte e administração próprios, serão obtidos através dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, o qual corresponde à concessão de um crédito no valor de R\$200.737, a título de subvenção econômica, conforme a Lei nº 10.762 de 11 de novembro de 2003.

Até 31 de dezembro de 2005 a COMPANHIA já havia recebido R\$ 122,3 milhões equivalente ao montante de 53,3% destinado pela ELETROBRAS ao Programa, sendo R\$ 16,3 milhões provenientes dos recursos da RGR e R\$ 106 milhões da CDE. A liberação dos 47,7% restante ocorrerá de acordo com a execução do Programa.

ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS E GESTÃO DE MATERIAIS

A CEMAR vem buscando constantemente em todas suas operações, em especial nas atividades de transmissão e de distribuição, bem como na geração térmica de seu sistema isolado da Unidade Termoelétrica de Batavo, o cumprimento da Legislação Ambiental.

Além de buscar atender às exigências legais, a Companhia também visa promover a preservação do meio ambiente. Atualmente, a CEMAR é membro da Agenda 21 no município de São Luís, incentivando ações preventivas através da educação ambiental em escolas públicas.

A Companhia vem a cada dia implementando ações no controle de resíduos, tendo já atingido como resultados a eliminação de 100% do óleo askarel e o controle do destino final de lâmpadas, baterias de subestações e viaturas, óleo de transformadores e pneus de viaturas.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental no Brasil foi inserido efetivamente através da Lei Federal nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente no seu artigo n. 10, no qual determinou que as atividades de construção, instalação, expansão e operação de estabelecimentos que utilizam recursos ambientais ou considerados como sendo efetiva ou potencialmente poluidores, depende de prévio licenciamento ambiental nos órgãos estaduais competentes.

O licenciamento ambiental caracteriza-se como sendo um processo administrativo, objetivando a obtenção da Licença Prévia, Instalação e Operação em conformidade com a Resolução CONAMA n. 237 (19/12/1997) e também com a Lei Estadual n. 5.045 (08/04/1992), que instituiu o Código de Proteção do Meio Ambiente no Estado do Maranhão.

A Resolução n. 06 (16/09/19876) do CONAMA, dispõe especificamente sobre as exigências do licenciamento ambiental das concessionárias de exploração, geração e distribuição de energia elétrica.

A Companhia no ano de 2004, promoveu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a regularização das licenças ambientais exigidas com relação às suas atividades, conforme descrição em seguida:

- a) Licença de Operação n. 004/2004 – Sistema Elétrico de São Luís;
- b) Licença de Operação n. 277/2004 – Sistema Elétrico de Timon;

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

- c) Licença de Operação n. 278/2004 – Sistema Elétrico de Bacabal;
- d) Licença de Operação n. 279/2004 – Sistema Elétrico de Santa Inês;
- e) Licença de Operação n. 280/2004 – Sistema Elétrico de Imperatriz, Balsas e Açailândia
- f) Licença de Operação n. 281/2004 – Sistema Elétrico de Santa Luzia do Tide e Rosário.

A Companhia está também cumprindo as exigências legais com relação ao licenciamento das obras do Projeto Luz Para Todos, junto ao IBAMA e SEMA.

Para as novas obras de construção das Linhas de Transmissão e Subestações de Distribuição, a Companhia vem cumprido as exigências legais que consistem na obtenção de três licenças, quais sejam:

- a) Licença Prévia, que deve ser requerida antes do início da obra;
- b) Licença de Instalação, que autoriza o início das obras e depende, na maioria dos casos, da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental ou Plano de Controle Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental (“EIA”) e/ou Relatório de Impacto Ambiental (“RIMA”) e,
- c) Licença de Operação a qual será requerida quando do término das obras, ocasião em que serão verificadas as condições de funcionamento adequadas das obras e a sua adequação às licenças já concedidas e aos relatórios, planos e estudos de impacto ambiental efetuados.

A Companhia está em processo de obtenção da licença de operação e instalação da Usina Termelétrica de Batavo (“UTE”). Nesse sentido, a Companhia iniciou as ações para contratar a elaboração de um Plano de Controle Ambiental - PCA, por meio do qual informará os órgãos ambientais estaduais sobre a instalação da UTE.

A falta das licenças necessárias pode ensejar a aplicação de multa no valor de até R\$10.000.000,00, além da responsabilização civil e criminal dos responsáveis pela Companhia.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	1,42	1,68	SIM	6.052	6.052
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	1,99	2,36	SIM	8.493	8.493
03	OUTRAS	9,23	10,95	SIM	39.390	33.390

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84

COMPANHIA ABERTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica N° 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 669.634.350.,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais), representado por 15.744.080.410.656 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.330 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, quando convocados, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente.

Artigo 11 - Caberá à Assembléia Geral eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro efetivo, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de cargo de membro suplente, o Conselheiro respectivo nomeará um acionista para exercer a suplência vaga, ad referendum da primeira Assembléia Geral, que elegerá o substituto do suplente para completar o prazo de gestão do membro substituído.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício, sendo um deles necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro ou por qualquer suplente de Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembléia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;
- (f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento,
 - (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

- (h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;
- (i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

designará os respectivos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

- (a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- (b) Compete ao Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro: (i) a administração financeira da Companhia; (ii) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; (iii) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (iv) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; e (v) o atendimento dos investidores e o cumprimento das obrigações previstas na legislação que rege o mercado de capitais; e
- (c) Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e pelo Conselho de Administração.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

- (a) de 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro, exceto nos casos de outorga de procuração, em que será observado o disposto no artigo 19 deste Estatuto;
- (b) de qualquer Diretor Executivo, em conjunto com um procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (c) dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações.

Parágrafo Primeiro - Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia do Conselho de Administração somente poderão ser praticados após os mesmos terem sido previamente aprovados.

Parágrafo Segundo - A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores Executivos caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 19 - Na outorga de procurações a Companhia deverá ser representada necessariamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o substabelecimento e ter prazo máximo de um ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 22 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembléia será

01660-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembléia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sexto – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais , e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à prévia aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

20.01 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Diferenciais de Governança Corporativa

- 100% de "tag along" para acionistas minoritários
- 3 membros independentes no Conselho de Administração (total de 9 membros)
- 67,0% do capital total como free float, muito acima do mínimo de 25% requerido pelos padrões do Novo Mercado
- Direito de voto para preferencialistas em casos como incorporação, spin-off e fusão, assim como na aprovação de contratos entre a Equatorial e empresas do mesmo grupo.
- Obrigação de oferta de compra pelo valor econômico em caso de encerramento de listagem ou de fechamento de capital
- Divulgação de operações com títulos da Companhia envolvendo acionistas controladores ou administradores
- Adoção da Câmara de Arbitragem para resolução de conflitos
- Adoção de um Código de Ética e Conduta Empresarial
- Adoção de Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Títulos por Pessoas Relacionadas

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

21.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Modificação na composição do capital social.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	13
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	14
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	16
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	20
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	21
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	22
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	22
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	23
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	23
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	24
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	24
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	25
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	26
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	29
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	33
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	34
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	36
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	37
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	38
13	01	PROPRIEDADES	40
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	43
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	45
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	60
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	62
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	64
18	01	ESTATUTO SOCIAL	65
20	01	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	79
21	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	80